

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 015095

LOCAL DE ENTREGA: CBV BARRA - AVENIDA
SALVADOR ALLENDE 6555 PAVILHAO 1
PORTÃO BRIOCENTROBARRA DA

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2019

DATA DE ENTREGA: 26/06/2019

=====

ASSESSORIA P GERENCIAMENTO DE EVENTOS

Contratação de um cerimonialista para realização de um coquetel na VNL Masculina em Brasília no dia 26/06/2019.

Este profissional deverá executar o evento, realizando as contratações abaixo, mediante aprovação da CBV, de acordo com as informações abaixo:

Liga das Nações Feminina
Jantar de Relacionamento
26.06.2019
Brasília (DF)

Realização, no dia 26.06.2019 (quarta-feira), de 01 (um) coquetel requintado (com qualidade superior) para 150 (cento e cinquenta) pessoas:
presença das atletas e comissão técnica, pelo período mínimo de 1h com convidados do PATROCINADOR, com horário inicial previamente acordado;

LOCAL - Indicar um local para realização em Brasília.

- a) ambientação do espaço incluindo: iluminação, sinalização (totem, tela ou banner), backdrop para fotos, mobiliário (compatível com formato coquetel, além de móveis para armazenamento de brindes e credenciamento), decoração (arranjos florais nas mesas, toalhas, louças e talheres, taças e guardanapos), cerimonial, projetor, 1 telão, sonorização e microfone;
- b) RH uniformizado, incluindo: auxiliar técnico de iluminação e sonorização, 3 recepcionistas, 1 segurança, mínimo de 6 garçons, equipe de limpeza e 1 fotógrafo para cobertura do evento;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- c) disponibilização de 1 fotógrafo para ação de impressão de fotos dos convidados com as atletas, entrega em paspatur ao final do evento, com arte aprovada previamente pelo BB. Além disso as imagens deverão ser enviadas ao Banco;
- d) serviço de coquetel volante, servido em pequenas porções, estilo finger food; bebidas alcoólicas (vinho tinto, espumante e cerveja) e não alcoólicas (sucos naturais, refrigerante, água com e sem gás). O cardápio deverá considerar possíveis restrições alimentares e deverá ser aprovado previamente pelo Banco;
- e) o evento deverá conter música com trio de jazz. Prever ECAD se necessário;
- f) veicular material do Banco no telão ou vídeo produzido para o evento;
- g) produzir embalagens personalizadas com a logo do banco do brasil para entregar as camisas oficiais para os convidados.
- h) o banco deverá aprovar a arte dos materiais produzidos, bem como projeto de decoração, cardápio, uniforme do RH, embalagens de demais itens do coquetel;

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 015135

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio Nilson Nelson -
Srpn Trecho 1, Brasília - DF

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2019

DATA DE ENTREGA: 21/06/2019

=====

SEGURANÇA

SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA

- Função do segurança desarmado: Portaria, controle de acessos, controle de fluxo, apoio ao público e a tribuna de honra.
- Função do segurança armado: Guarda da bilheteria
- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada
- Documentação: A empresa deverá apresentar seu registro junto à Polícia Federal
- Evento: Liga das Nações Masculino (itens 1, 2 e 3)

1) SEGURANÇA DESARMADO

	06 às 18h	18 às 06h
21/6	1	1
22/6	2	2
23/6	2	2
24/6	2	2
25/6	5	5
26/6	5	5
27/6	5	5
01/7	2	1

2) SEGURANÇA DESARMADO – JOGOS – LIGA DAS NAÇÕES MASCULINO - JUNHO/2019:

06 às 12h

12 às 00h

00 às 06h

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

28/6	5	55	2
29/6	5	55	2
30/6	5	55	2

3) SEGURANÇA ARMADO – BILHETERIA – LIGA DAS NAÇÕES MASCULINO - JUNHO/2019:
28 a 30/06 – 1 segurança armado de 09:00 às 21:00.

Local: Ginásio Nilson Nelson - Srpñ Trecho 1, Brasília - DF
Responsável no local Willmar Guimaraes - Tel: 21 99188-2924

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 015202

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado Filho
7000, CEP: 28990-212, Barra Nova,
Saquarema - RJ

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2019

DATA DE ENTREGA: 01/07/2019

=====

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

Impermeabilização, manutenção e isolamento térmico do telhado do prédio onde se localizam o almoxarifado e do ginásio de esportes:

Descrição dos serviços:

Telhado do Almoxarifado

Limpeza do telhado e aplicação de conversor de ferrugem nas áreas atingidas;
Imprimação das áreas, (rufos e telhas), com primer plastipegante base água, ;
Impermeabilização das áreas danificadas com manta asfáltica aluminizada 3mm.

Material aproximado à ser utilizado no telhado do almoxarifado
70 rolos de manta aluminizada 3mm de 1mx10m e espessura de 3mm.
02 baldes de primer plastipegante base água.

Telhado do ginásio.

Limpeza do telhado com revisão da manta já instalada;
Imprimação das áreas afetadas, (rufos, cumeeiras e telhas),
Impermeabilização das áreas danificadas com mantas asfáltica aluminizada auto adesiva .

Material aproximado à ser utilizado no telhado do ginásio:
25 rolos de fita de manta aluminizada auto-adesiva de 10mx20cm e espessura de 1mm. -
01 rolo de fita de manta aluminizada de 1mx10m e espessura de 1mm.
01 balde de primer plastipegante base água.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Obs.: O Material utilizado deverá ser fornecido pela empresa que fará o serviço.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).